



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: N° 2524/2025 Cód. Verificador: C0619632**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali N° 255 **CEP:** 85.614-068  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:** PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 10/11/2025 10:02  
**Previsão:** 10/12/2025

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 3525-8100

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

O Departamento de Saúde requer autorização para processo de Inexigibilidade, para a contratação da empresa 59.921.854 IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA, inscrita sob o CNPJ 59.921.854/0001-53, para prestação de serviços especializados de capacitação, com ênfase na atualização em aleitamento materno.

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

*Requerente*

**RICARDO FIORI**

*Funcionário(a)*

Recebido



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO<sup>2</sup>

ESTADO DO PARANÁ

Marmeiro, 10 de novembro de 2025.

## Processo Administrativo Eletrônico nº 2524/2025 Requerimento nº 059/2025 - Departamento de Saúde

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação da empresa 59.921.854 IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA, inscrita sob o CNPJ 59.921.854/0001-53, para prestação de serviços especializados de capacitação, com ênfase na atualização em aleitamento materno, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

#### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição de três inscrições para servidoras do Departamento de Saúde do Município de Marmeiro para participar do curso de capacitação presencial cujo tema está voltado a atualização em aleitamento materno.

A capacitação visa atender à necessidade de aprimoramento técnico das profissionais da enfermagem que atuam diretamente no cuidado materno-infantil, no âmbito da Atenção Primária à Saúde. O conteúdo programático do curso contempla temas essenciais como fisiologia da mama, técnicas de manejo clínico da amamentação, comunicação com puérperas, identificação e resolução de dificuldades no aleitamento, além da discussão de casos clínicos com abordagem prática. Tais conhecimentos são fundamentais para fortalecer as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

A necessidade de atualização contínua das profissionais que atuam diretamente com gestantes, puérperas e lactentes é essencial para qualificar o atendimento prestado, reduzir índices de desmame precoce, prevenir agravos à saúde infantil e fortalecer políticas públicas de saúde da mulher e da criança no âmbito municipal. A contratação justifica-se, ainda, pela compatibilidade do tema com as atribuições das servidoras indicadas, que terão oportunidade de atualizar seus conhecimentos com base em evidências científicas, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população. A participação no evento contribui para a melhoria dos indicadores de saúde pública, especialmente no que se refere à saúde da criança e à prevenção do desmame precoce.

Trata-se de uma capacitação técnica especializada, promovida por profissionais com ampla experiência e reconhecimento na área, o que assegura a qualidade e a relevância do serviço ofertado. A qualificação das ministrantes - profissionais renomadas, com formação sólida e atuação consolidada no tema -, aliada a um conteúdo programático abrangente e uma metodologia voltada à aplicação prática, reforça o caráter técnico e singular do evento. Diante da especificidade da capacitação e da exclusividade na sua oferta, a contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

Dessa forma, considerando o conteúdo técnico, a especialização dos palestrantes e a inexistência de alternativas equivalentes em mesma data e região, a contratação por inexigibilidade de licitação se mostra legalmente viável e tecnicamente justificada, sendo medida necessária ao interesse público e à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo SUS no município.

#### 3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/11/2025 10:20 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/tp15d91681086e6>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO<sup>3</sup>

ESTADO DO PARANÁ

## 4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos trâmites do processo e a publicação da homologação.

## 5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

## 6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

## 7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Inexigibilidade de Licitação.

## 8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

### 8.1 – Fiscal de Contrato:

Rudimar Ernandes Walkoviecz.

### 8.2 – Gestor de Contrato:

Rosemari de Oliveira Scolari.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

## 9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

**Rosemari de Oliveira Scolari  
Gestora do Contrato  
Diretora do Departamento de Saúde**

**Rudimar Ernandes Walkoviecz  
Fiscal do Contrato**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

Marmeiro, 10 de novembro de 2025.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação da empresa 59.921.854 IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA, inscrita sob o CNPJ 59.921.854/0001-53, para prestação de serviços especializados de capacitação, com ênfase na atualização em aleitamento materno, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição de três inscrições para servidoras do Departamento de Saúde do Município de Marmeiro para participar do curso de capacitação presencial cujo tema está voltado a atualização em aleitamento materno.

A capacitação visa atender à necessidade de aprimoramento técnico das profissionais da enfermagem que atuam diretamente no cuidado materno-infantil, no âmbito da Atenção Primária à Saúde. O conteúdo programático do curso contempla temas essenciais como fisiologia da mama, técnicas de manejo clínico da amamentação, comunicação com puérperas, identificação e resolução de dificuldades no aleitamento, além da discussão de casos clínicos com abordagem prática. Tais conhecimentos são fundamentais para fortalecer as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

A necessidade de atualização contínua das profissionais que atuam diretamente com gestantes, puérperas e lactentes é essencial para qualificar o atendimento prestado, reduzir índices de desmame precoce, prevenir agravos à saúde infantil e fortalecer políticas públicas de saúde da mulher e da criança no âmbito municipal. A contratação justifica-se, ainda, pela compatibilidade do tema com as atribuições das servidoras indicadas, que terão oportunidade de atualizar seus conhecimentos com base em evidências científicas, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população. A participação no evento contribui para a melhoria dos indicadores de saúde pública, especialmente no que se refere à saúde da criança e à prevenção do desmame precoce.

Trata-se de uma capacitação técnica especializada, promovida por profissionais com ampla experiência e reconhecimento na área, o que assegura a qualidade e a relevância do serviço ofertado. A qualificação das ministrantes - profissionais renomadas, com formação sólida e atuação consolidada no tema -, aliada a um conteúdo programático abrangente e uma metodologia voltada à aplicação prática, reforça o caráter técnico e singular do evento. Diante da especificidade da capacitação e da exclusividade na sua oferta, a contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

Dessa forma, considerando o conteúdo técnico, a especialização dos palestrantes e a inexistência de alternativas equivalentes em mesma data e região, a contratação por inexigibilidade de licitação se mostra legalmente viável e tecnicamente justificada, sendo medida necessária ao interesse público e à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo SUS no município.

### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do presente processo será pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada.

## 5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	3	Unid.	<p><b>Capacitação em Aleitamento Materno destinada a profissionais da saúde, com foco na atualização técnica e prática sobre o tema, visando qualificar o atendimento na atenção materno-infantil.</b></p> <p>Conteúdo programático:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Panorama geral e recomendações oficiais atualizadas;</li><li>• Habilidades de comunicação no manejo do aleitamento;</li><li>• Técnicas e manejo clínico: pega correta e posicionamento;</li><li>• Fisiologia da mama;</li><li>• Identificação e resolução dos principais problemas relacionados à amamentação;</li><li>• Compreensão das necessidades do bebê e razões aceitáveis para uso de substitutos do leite materno;</li><li>• Principais dificuldades enfrentadas na prática e estratégias de manejo;</li><li>• Discussão de casos clínicos, roda de conversa e espaço para networking entre os participantes.</li></ul> <p>Carga horária: 8 horas.</p> <p>Metodologia: abordagem expositiva com dinâmicas interativas, discussão de situações reais, troca de experiências e aplicação prática dos conteúdos.</p>

A quantidade estimada refere-se à necessidade de capacitação das equipes técnicas da Atenção Primária em Saúde, compostas por profissionais que atuam diretamente no cuidado materno-infantil. A contratação visa oferecer qualificação específica e atualizada sobre aleitamento materno, tema essencial para a promoção da saúde infantil e o fortalecimento do vínculo entre mãe e bebê. A participação integral dos profissionais na capacitação contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados, ampliando a resolutividade das equipes e fortalecendo as ações da rede de atenção à saúde.





## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

## 7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando a especificidade do objeto, se tratando de assunto que demanda a atuação de profissional com conhecimento especializado na área de atenção à saúde mental, e de acordo com o Art. 74, III, “f” onde considera-se inexigível a contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo serviço de natureza predominantemente intelectual com profissional ou empresa de notória especialização, a contratação mais adequada seria por meio de inexigibilidade.

Para o levantamento de mercado foram observados processos de outras entidades públicas e privadas. Vale ressaltar que o Levantamento de Mercado é uma etapa muito importante, pois é a oportunidade de que o Departamento de Saúde possui para avaliar as possibilidades de contratação de serviços. No Levantamento de Mercado, a análise foi realizada de forma minuciosa, para que não ocorram erros e para que o processo seja eficiente.

Vale ressaltar que ao fazer o levantamento de mercado, deve-se analisar o valor do serviço prestado dentre inúmeras empresas do ramo, para que não sejam valores superfaturados e inviáveis para a Administração Pública.

Atualmente possuem empresas suficientes para a prestação de serviço de palestras, basta observar aquelas que se enquadram melhor no proposto pelo Departamento de Saúde, sendo que foi escolhida a empresa para as palestras, com base nas seguintes informações:

A escolha da empresa IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA, inscrita no CNPJ nº 59.921.854/0001-53, como prestadora do serviço de capacitação, fundamenta-se em sua comprovada qualificação técnica e expertise na organização e condução de treinamentos voltados à área da saúde. A empresa é responsável pela realização do curso “Atualização em Aleitamento Materno para Profissionais da Saúde” e conta com a participação de ministrantes com sólida formação acadêmica, ampla experiência profissional e reconhecimento na área.

As palestrantes responsáveis pelo curso são:

- Dra. Elizamara Segala, médica especialista, registrada sob o CRM 30514 e RQE 20868, com atuação consolidada em saúde materno-infantil;
- Enfermeira Ivania Barboza, registrada no COREN 422954, profissional com ampla experiência em práticas assistenciais e educacionais em aleitamento materno;
- Enfermeira Vanessa Viana, registrada no COREN 132264, também com atuação destacada em capacitações técnicas na área da enfermagem materno-infantil.

A qualificação das ministrantes, aliada ao conteúdo técnico especializado e à metodologia prática adotada, atende de forma precisa às necessidades do Departamento de Saúde. Diante disso, e considerando toda a documentação acostada ao processo, conclui-se pela viabilidade da contratação da empresa IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA, por inexigibilidade de licitação. A escolha foi fundamentada na necessidade de garantir a qualidade e a pertinência dos conteúdos oferecidos, alinhando-os estrategicamente aos objetivos estabelecidos.

O valor apresentado à contratação do serviço, é de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais),, conforme proposta em anexo e contratos comprobatórios, no qual mostra que a empresa IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA, inscrita no CNPJ nº 59.921.854/0001-53, pratica um preço compatível ao mercado. A CONTRATADA atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, todos da Lei nº 14.133/2021.





## 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para prestação do serviço, a solução que se adequa as necessidades do departamento, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação refere-se a serviços de natureza indivisível, o que justifica a escolha de não parcelar a solução.

## 10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento requisitante e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

## 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

## 14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

## 15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
**Diretora do Departamento de Saúde**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

Marmeiro, 10 de novembro de 2025.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, para processo de Inexigibilidade de Licitação, a contratação da empresa 59.921.854 IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA, inscrita sob o CNPJ 59.921.854/0001-53, para prestação de serviços especializados de capacitação, com ênfase na atualização em aleitamento materno, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	<p><b>Capacitação em Aleitamento Materno destinada a profissionais da saúde, com foco na atualização técnica e prática sobre o tema, visando qualificar o atendimento na atenção materno-infantil.</b></p> <p>Conteúdo programático:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Panorama geral e recomendações oficiais atualizadas;</li><li>• Habilidades de comunicação no manejo do aleitamento;</li><li>• Técnicas e manejo clínico: pega correta e posicionamento;</li><li>• Fisiologia da mama;</li><li>• Identificação e resolução dos principais problemas relacionados à amamentação;</li><li>• Compreensão das necessidades do bebê e razões aceitáveis para uso de substitutos do leite materno;</li><li>• Principais dificuldades enfrentadas na prática e estratégias de manejo;</li><li>• Discussão de casos clínicos, roda de conversa e espaço para networking entre os participantes.</li></ul> <p>Carga horária: 8 horas.</p> <p>Metodologia: abordagem expositiva com dinâmicas interativas, discussão de situações reais, troca de experiências e aplicação prática dos conteúdos.</p>	350,00	1.050,00
<b>Valor Total</b>					<b>1.050,00</b>

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referênciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição de três inscrições para servidoras do Departamento de Saúde do Município de Marmeiro para participar do curso de capacitação presencial cujo tema está voltado a atualização em aleitamento materno.

A capacitação visa atender à necessidade de aprimoramento técnico das profissionais da enfermagem que atuam diretamente no cuidado materno-infantil, no âmbito da Atenção Primária à Saúde. O conteúdo programático do curso contempla temas essenciais como fisiologia da mama, técnicas de manejo clínico da amamentação, comunicação com puérperas, identificação e resolução de dificuldades no aleitamento, além da discussão de casos clínicos com abordagem prática. Tais conhecimentos são fundamentais para fortalecer as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

A necessidade de atualização contínua das profissionais que atuam diretamente com gestantes, puérperas e lactentes é essencial para qualificar o atendimento prestado, reduzir índices de desmame precoce, prevenir agravos à saúde infantil e fortalecer políticas públicas de saúde da mulher e da criança no âmbito municipal. A contratação justifica-se, ainda, pela compatibilidade do tema com as atribuições das servidoras indicadas, que terão oportunidade de atualizar seus conhecimentos com base em evidências científicas, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população. A participação no evento contribui para a melhoria dos indicadores de saúde pública, especialmente no que se refere à saúde da criança e à prevenção do desmame precoce.

Trata-se de uma capacitação técnica especializada, promovida por profissionais com ampla experiência e reconhecimento na área, o que assegura a qualidade e a relevância do serviço ofertado. A qualificação das ministrantes - profissionais renomadas, com formação sólida e atuação consolidada no tema -, aliada a um conteúdo programático abrangente e uma metodologia voltada à aplicação prática, reforça o caráter técnico e singular do evento. Diante da especificidade da capacitação e da exclusividade na sua oferta, a contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

Dessa forma, considerando o conteúdo técnico, a especialização dos palestrantes e a inexistência de alternativas equivalentes em mesma data e região, a contratação por inexigibilidade de licitação se mostra legalmente viável e tecnicamente justificada, sendo medida necessária ao interesse público e à melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo SUS no município.

A quantidade estimada refere-se à necessidade de capacitação das equipes técnicas da Atenção Primária em Saúde, compostas por profissionais que atuam diretamente no cuidado materno-infantil. A contratação visa oferecer qualificação específica e atualizada sobre aleitamento materno, tema essencial para a promoção da saúde infantil e o fortalecimento do vínculo entre mãe e bebê. A participação integral dos profissionais na capacitação contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados, ampliando a resolutividade das equipes e fortalecendo as ações da rede de atenção à saúde.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da especificidade do tema, aliado à notória especialização da empresa na prestação de serviço de natureza predominantemente intelectual, a solução que se adequa as necessidades do departamento é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

A Administração Municipal optou pela realização de processo de Inexigibilidade de Licitação para viabilizar a participação de servidoras do Departamento de Saúde no curso presencial de atualização em aleitamento materno, considerando a importância da interação direta com especialistas, da troca de experiências entre participantes e do aprofundamento prático que esse formato proporciona. A modalidade presencial é especialmente indicada para temas que exigem abordagem técnica sensível e





aplicação clínica, como é o caso do aleitamento materno, cujas práticas impactam diretamente na qualidade do cuidado prestado à população.

O objetivo principal é qualificar as profissionais da saúde que atuam na Atenção Primária do Município de Marmeiro, promovendo atualização baseada em evidências científicas e diretrizes oficiais sobre o aleitamento materno. A capacitação busca aprimorar a assistência prestada às mães e bebês, fortalecer a rede de apoio ao aleitamento e contribuir para a promoção da saúde infantil, conforme preconizado pelas políticas públicas de saúde.

#### CARACTERÍSTICAS DO CURSO:

Carga Horária: 8 horas/aula

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Conforme proposta anexada ao processo.

#### METODOLOGIA:

Aulas expositivas, dinâmicas práticas, discussão de casos clínicos e interação direta com os participantes.

#### CERTIFICADO:

Será emitido certificado de participação para as servidoras inscritas, comprovando a carga horária e os conteúdos abordados na capacitação.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a previsão Legal (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos legais.

### 4.1. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do presente processo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

## 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços será de forma total e deverá ser realizada junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da execução dos serviços será em local disponibilizado pela CONTRATADA no Hotel Copas Verdes, situado na Avenida Brasil, 5929, Centro, Cidade de Cascavel, Paraná.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12

A execução dos serviços será realizada no dia **29 de novembro de 2025**, em horários seguindo o cronograma da capacitação.

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar:

- Palestrantes Especialistas: O corpo docente que ministra o ensino deve ser formado por especialistas no assunto, com formação acadêmica específica e com vasta experiência no respectivo tema.

- Suporte: Desde a recepção e matrícula dos alunos indicados pelo CONTRATANTE, assim como os respectivos registros individualizados, esclarecimentos necessários, acompanhamento do desempenho de capacitação, avaliações e certificações, serão atendidos e encaminhados pela CONTRATADA.

- Certificados: Ao aluno que concluir o curso, será fornecido pela CONTRATADA o respectivo Certificado.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do solicitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a execução do objeto conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## 7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rudimar Ernandes Walkoviecz.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese da alínea “f” do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da empresa IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA, inscrita no CNPJ nº 59.921.854/0001-53, como prestadora do serviço de capacitação, fundamenta-se em sua comprovada qualificação técnica e expertise na organização e condução de treinamentos voltados à área da saúde. A empresa é responsável pela realização do curso “Atualização em Aleitamento Materno para Profissionais da Saúde” e conta com a participação de ministrantes com sólida formação acadêmica, ampla experiência profissional e reconhecimento na área.

As palestrantes responsáveis pelo curso são:

- Dra. Elizamara Segala, médica especialista, registrada sob o CRM 30514 e RQE 20868, com atuação consolidada em saúde materno-infantil;
- Enfermeira Ivania Barboza, registrada no COREN 422954, profissional com ampla experiência em práticas assistenciais e educacionais em aleitamento materno;
- Enfermeira Vanessa Viana, registrada no COREN 132264, também com atuação destacada em capacitações técnicas na área da enfermagem materno-infantil.

A qualificação das ministrantes, aliada ao conteúdo técnico especializado e à metodologia prática adotada, atende de forma precisa às necessidades do Departamento de Saúde. Diante disso, e considerando toda a documentação acostada ao processo, conclui-se pela viabilidade da contratação da empresa IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA, por inexigibilidade de licitação. A escolha foi fundamentada na necessidade de garantir a qualidade e a pertinência dos conteúdos oferecidos, alinhando-os estrategicamente aos objetivos estabelecidos.



O valor apresentado à contratação do serviço, é de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), conforme proposta em anexo e contratos comprobatórios, no qual mostra que a empresa IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA, inscrita no CNPJ nº 59.921.854/0001-53, pratica um preço compatível ao mercado. A CONTRATADA atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, todos da Lei nº 14.133/2021.

Conforme comprovado pelos documentos anexos, foi validado que o valor cobrado está em conformidade com a média de mercado praticada pela Administração Pública, estando, portanto, alinhado com os valores vigentes no setor.

É importante compreender que uma contratação não precisa ser fundamentada exclusivamente no preço, como destaca Joel Menezes Niebuhr. Contudo, o processo deve, obrigatoriamente, justificar o preço a ser aceito, com o objetivo de garantir a vantajosidade da contratação. Nesse contexto, a justificativa do preço adotado pode ser feita de duas maneiras: a) demonstrando a compatibilidade do preço estabelecido com os valores de mercado, ou b) validando a adequação do preço, considerando-o justo, adequado e vantajoso em relação à contratação pretendida.

Portanto, entendemos que há uma justificativa para os preços praticados, e que o valor cobrado pela empresa é considerado justo, à luz de todas as comprovações apresentadas, levando em conta a necessidade de capacitação dos servidores do Município.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os requisitos arrolados abaixo, para isso devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação da empresa, conforme consta nos autos do processo:

- Contrato Social e alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- CND Débitos Trabalhistas;
- Declaração Unificada;
- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 11 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº. 8.429/1992), a Lei Federal nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

15

ESTADO DO PARANÁ

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
305	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.39.48.00.00	494

## 13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
**Diretora do Departamento de Saúde**





## ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

### 1 – OBJETO

Contratação da empresa 59.921.854 IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA, inscrita sob o CNPJ 59.921.854/0001-53, para prestação de serviços especializados de capacitação, com ênfase na atualização em aleitamento materno, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

### 2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços engloba a pesquisa de preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Proposta apresentada pela empresa.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos / Processos de outros órgãos públicos.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se anexas ao Termo de Referência.

### 1 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de “Especificações Técnicas” do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Proposta da Empresa: Ivana Luzia Barbieri Barboza	Jaborá - SC Dispensa nº 277/2025	Mossoró - RN Inexigibilidade nº 217/2025	Universidade Federal de Campina Grande - PB Inexigibilidade nº 263/2025	Sete de Setembro - RS Inexigibilidade nº 33/2025
1	3	Unid.	350,00 cada inscrição	350,00	400,00	500,00	490,00

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo considerado para fins de Inexigibilidade de Licitação, vantajosa a proposta para esta municipalidade.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição da proposta mais vantajosa para esta contratação.



# Atualização em Aleitamento Materno

## *Curso presencial*



Dra Elizamara Segala  
CRM 30514  
RQE 20868

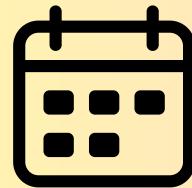


Enfermeira Ivania  
Barboza  
COREN 422954



Enfermeira Vanessa  
Viana  
COREN 132264

## DESTINADO A PROFISSIONAIS DA SAÚDE



**29/11/2025**  
08:00 - 12:00  
13:30 - 17:30



**CASCABEL  
PARANÁ**  
HOTEL COPAS VERDES

**“Trabalhe com excelência”**

**VAGAS LIMITADAS!**

# Elizamara Eliege Paz Segala

- Médica pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Cascavel)
- Pediatra pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
- Mestre em Ciências da Saúde
- Promoção de Saúde com foco no Aleitamento Materno .
- Docente / Supervisora do Internato Médico de Pediatria da Unioeste
- Coordenadora do Programa de Residência Médica de Pediatria da Unioeste - Fco Beltrão



# Vanessa Viana

- Enfermeira pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2006)
- Pós Graduação em Urgências (2008)
- Especialização em Docência (2011)
- Especialização em Pediatria e Cuidados Intensivos Neonatais (2018)
- Consultora Internacional em Lactação, IBCLC, ( 2023)
- Tutora Método Canguru, Ministério da Saúde ( 2025)
- Pós Graduação em Aleitamento Materno (2025)
- Coordenadora Posto de Coleta de Leite Humano



# Ivana Luzia Barbieri Barboza

- Enfermeira formada pela Universidade Paranaense (2013)

- Pós graduada em Enfermagem do Trabalho (2015)

- Pós graduação em Urgências e Emergências (2018)

- Consultora em Aleitamento Materno (2021)

- Consultora em Desmame Gradual (2023)

- Pós Graduanda em Enfermagem Materno Infantil (2025)



# Curso Atualização em Aleitamento Materno para profissionais da saúde

Carga horária: 8 horas - Início 08:00 - 12:00 e 13:30 - 17:30

Local: Cascavel - PR - Hotel Copas Verdes - Av. Brasil, 5929 - Centro

## Programação do Evento:



08:00 - 08:30	Abertura e Coffee Break
08:30 - 09:00	Panorama / Recomendações Oficiais
09:00 - 10:00	Habilidades de Comunicação
10:00 - 11:00	Técnicas e Manejo Clínico (pega e posicionamento)
11:00 - 11:30	Fisiologia da mama
11:30 - 12:00	Identificação e resolução dos problemas da mama
<b>INTERVALO PARA ALMOÇO</b>	
13:30 - 14:00	Reconhecendo as necessidades do bebê
14:00 - 14:30	Razões aceitáveis de substitutos do leite materno
14:30 - 15:15	Manejo das principais dificuldades na prática
<b>15:15 - 15:30 - COFFEE BREAK</b>	
15:30 - 17:30	Casos clínicos, roda de conversa, perguntas abertas e networking
17:30	Entrega dos Certificados



# Atualize seus conhecimentos em **Aleitamento Materno e** **leve sua carreira a** **outro nível!**



**Investimento:**  
Até 10x de R\$40,00  
ou  
R\$ 350,00 à vista

**Certificado incluso.**



**CONTATO: (46) 99971-6584**

**CNPJ: 59921854000153**

# Documentos para Curso Atualização em Aleitamento Materno

23



De Ivania Barbieri <barbieri.ivania@gmail.com>

Para <comprassauda@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 07-11-2025 14:36

- [Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.pdf \(~26 KB\)](#)
- [Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial.pdf \(~90 KB\)](#)
- [Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.pdf \(~142 KB\)](#)
- [Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.pdf \(~78 KB\)](#)
- [Certidão de Regularidade do FGTS.pdf \(~104 KB\)](#)  [CND Débitos Trabalhistas.pdf \(~86 KB\)](#)
- [Certidão Negativa Municipal.pdf \(~73 KB\)](#)  [cnpj Enfermeira Ivania.pdf \(~103 KB\)](#)
- [DECLARACAO\\_UNIFICADA\\_assinado.pdf \(~164 KB\)](#)  [Regimento e Estatuto Social ou equivalente \(Contrato Social\).pdf \(~51 KB\)](#)
- [Folder Curso Atualização Aleitamento Materno.pdf \(~6,5 MB\)](#)  [Coordenadora Elizamara.pdf \(~197 KB\)](#)
- [certificado Aleitamento Materno Ivania.pdf \(~136 KB\)](#)  [Elizamara - Mestrado.pdf \(~311 KB\)](#)
- [Certificado Capacidade Técnica.pdf \(~449 KB\)](#)  [Ivania Registro e Diploma.pdf \(~415 KB\)](#)
- [Documentos Vanessa Viana.pdf \(~4,6 MB\)](#)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde Ritieli, tudo bem contigo?

Segue anexo os documentos solicitados conforme conversa pelo WhatsApp.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Ivania Luzia Barbieri Barboza

Enfermeira

Ampére - PR

(46) 99979 0347



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2025  
Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a pagamento de Inscrição do XIV Fórum Estadual da Política de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Jaborá/SC.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

O evento, promovido pela Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina (FECAM), dá continuidade aos Seminários Estaduais que vêm sendo realizados há 14 anos, consolidando-se como um espaço fundamental para o debate qualificado e a construção coletiva de soluções para os desafios enfrentados pelos municípios na implementação do SUAS Destinado a gestores, trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conselheiros e representantes de entidades socioassistenciais, o Fórum é uma oportunidade estratégica para atualização técnica, troca de experiências e articulação entre os diversos atores que compõem a política de assistência social no estado. O fórum será realizado nos dias 4 e 5 de junho na cidade de Florianópolis/SC.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: FEDERAÇÃO DE CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Endereço: R. GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, FLORIANÓPOLIS/SC

CEP: 88.070-800

CNPJ: 75.303.982/0001-90



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Desenvolvimento Social referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (  ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
 (  ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 26 de maio de 2025

CLEVSON

Assinado de forma  
digital por CLEVSON

RODRIGO

RODRIGO

FREITAS:9860

FREITAS:98601075991

1075991

Dados: 2025.05.26

10:31:16 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal

**Item n° 1**

**Descrição:** INSCRIÇÃO DO XIV FÓRUM ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Critério de julgamento:** Menor preço    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Serviço

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Sem benefício    **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não    **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 3    **Unidade de medida:** UND    **Valor unitário estimado:** R\$ 350,00    **Valor total estimado:** R\$ 1.050,00

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1º**    **Data do resultado da homologação:** 26/05/2025    **Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 75.303.982/0001-90

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS -FECAM

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** Demais    **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 3    **Valor unitário homologado:** R\$ 350,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	INSCRIÇÃO DO XIV FÓRUM ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3	R\$ 350,00

Exibir:  |

1-1 de 1 itens

Página:  |

[Voltar](#)



Última atualização 07/11/2025

**Local:** Mossoró/RN    **Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA

**Unidade compradora:** 153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 07/11/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 24529265000140-1-000116/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

SOL DE PAG DE INSC DO SERV BRUNO CHAVES NO EVENTO "30º ENCONTRO DA SOCIEDADE BRAS DE MICROSCOPIA

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 400,00

R\$ 400,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
19 DECLARAO_DE_INEXIGIBILIDADE.pdf	07/11/2025 - 13:51:18	Ato que autoriza a Contratação Direta
154/2025.pdf	07/11/2025 - 13:51:19	Termo de compromisso
136/2025.pdf	07/11/2025 - 13:58:19	Estudo de viabilidade

Exibir:

1-3 de 3 itens

Página:

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

**CONSULTA DO PROCESSO 23091.016110/2025-56****DADOS GERAIS DO PROCESSO****Processo:** 23091.016110/2025-56 **Origem do Processo:** Interno**Data de Autuação:** 04/11/2025 09:24**Usuário de Autuação:** MARIA LUISA FERREIRA GONZAGA**Tipo do Processo:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Assunto do Processo:** 018 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Assunto Detalhado:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 217/2025. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR BRUNO CHAVES NO ENCONTRO DE MICROSCOPIA E MICROANALISE 2025**Natureza do Processo:** OSTENSIVO**Unidade de Origem:** DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (11.01.38.04)**Status:** ATIVO**Data de Cadastro:** 04/11/2025**Observação:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 217/2025. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO SERVIDOR BRUNO CHAVES NO ENCONTRO DE MICROSCOPIA E MICROANALISE 2025**INTERESSADOS DESTE PROCESSO**

<b>Tipo</b>	<b>Identificador</b>	<b>Nome</b>
Unidade	####104#4	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

[Visualizar Documento](#) [Visualizar Dados do Documento](#)**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

<b>Ordem</b>	<b>Tipo do Documento</b>	<b>Data do Documento</b>	<b>Origem</b>	<b>Natureza</b>		
1	SOLICITAÇÃO	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO		
2	RELATÓRIO	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO		
3	REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO		
4	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO		
5	RELATÓRIO	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO		
6	RELATÓRIO	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO		
7	ESPELHO PARA SERVIÇO / MATERIAL	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO		
8	MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO		
9	TERMO DE REFERÊNCIA	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO		

*Número de documentos no processo: 19*

Ordem	Tipo do Documento	Data do Documento	Origem	Natureza
10	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO   29
11	HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO  
12	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO  
13	CERTIDÃO	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO  
14	JUSTIFICATIVA	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO  
15	SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO  
16	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO  
17	PORTARIA	06/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO  
18	PARECER	07/11/2025	ASSEPROAD (11.01.38.08)	OSTENSIVO  
19	DECLARAÇÃO	07/11/2025	DMS (11.01.38.04)	OSTENSIVO  

Número de documentos no processo: 19

#### MOVIMENTAÇÕES DO PROCESSO

Data Origem	Unidade Origem	Unidade Destino	Enviado Por	Recebido Em	Recebido Por	Urgente
04/11/2025 09:24	DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (11.01.38.04)	DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (11.01.38.04)	MARIA LUISA FERREIRA GONZAGA	04/11/2025 09:24	MARIA LUISA FERREIRA GONZAGA	Não
06/11/2025 09:10	DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (11.01.38.04)	ASSESSORIA TÉCNICA PROAD (11.01.38.08)	MARIA LUISA FERREIRA GONZAGA	07/11/2025 12:49	SILVANO FERREIRA MELO	Não
07/11/2025 12:59	ASSESSORIA TÉCNICA PROAD (11.01.38.08)	DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (11.01.38.04)	SILVANO FERREIRA MELO	07/11/2025 13:32	MARIA LUISA FERREIRA GONZAGA	Não

[<< Voltar](#)



**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 217/2025**  
**PROCESSO 23091.016110/2025-56**

---

O presente processo de Execução Orçamentária trata da aquisição de material ou contratação de serviço de acordo com a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, publicado no diário Oficial da União, de 01 de abril de 2021 , nos termos do Art. 74 INCISO I da N 14.133/2021 .

**FIRMA(S) GANHADORA(S): SOCIEDADE BRASILEIRA DE MICROSCOPIA E MICROANÁLISE (53.632.600/0001-39)**

---

---

Responsável pelo setor de compras/contratos

1. De acordo. A despesa total é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Considerando a existência de recursos orçamentários e a necessidade da referida despesa, ratifico a decisão da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, aprovo o Termo de Referência e demais documentos, bem como, encaminho para publicação na imprensa oficial em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei 14133/2021.

Ao Setor Financeiro para emissão da Nota de Empenho

Autorizado por

---

Assinatura/Carimbo



**DECLARAÇÃO N° 48/2025 - DMS (11.01.38.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 07/11/2025 13:39 )**

**JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA**

**PRO-REITOR(A)**

**PROAD (11.01.38)**

**Matrícula: ####710#6**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 48, ano: 2025, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 07/11/2025 e o código de verificação: **beb66ff5bd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DA REITORIA

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1467 – Fax: (83) 2101.1046 - E-mail: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br - Site:  
<http://www.ufcg.edu.br>

DESPACHO

Processo nº 23096.061484/2025-11

Ao Senhor  
Johnatan Rafael Santana de Brito  
Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeira - PRGAF  
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG  
Campina Grande - PB

**Assunto: Contratação Direta - Pagamento de Taxa de Inscrição.**

Senhor Pró-Reitor,

**Autorizo** a contratação direta para pagamento de taxa de inscrição, objeto deste processo, com fulcro no inciso VIII, art. 72 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como celebração de contrato dentro do prazo previsto, haja vista ser uma atividade de custeio, de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/2019, conforme solicitado no documento SEI nº 5897103.

Atenciosamente,

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CAMILO ALLYSON SIMOES DE FARIAS, REITOR**, em 08/10/2025, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5913206** e o código CRC **7F889F3B**.



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 263/2025



**Unidade compradora:** 158195 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 07/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 05055128000176-1-000191/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Pagamento de tx de inscrição no Evento/Periódico: XXVIII Seminários em Administração - SEMEAD 2025 na Cidade do evento: São Paulo , Evento Início/Término: 10 a 14/11/25 em favor de PATRICIA TRINDADE CALDAS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 500,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 500,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Pagamento inscrição eventos Pagamento de tx de inscrição no Evento/Periódico: XXVIII Seminários em Administração - SEMEAD 2025 na Cidade do evento: São Paulo , Evento Início/Término: 10 a 14/11/25 em favor de PATRICIA TRINDADE CALDAS.	1	R\$ 500,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DA REITORIA

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1467 – Fax: (83) 2101.1046 - E-mail: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br - Site:  
<http://www.ufcg.edu.br>

DESPACHO

Processo nº 23096.061484/2025-11

Ao Senhor  
Johnatan Rafael Santana de Brito  
Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeira - PRGAF  
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG  
Campina Grande - PB

**Assunto: Contratação Direta - Pagamento de Taxa de Inscrição.**

Senhor Pró-Reitor,

**Autorizo** a contratação direta para pagamento de taxa de inscrição, objeto deste processo, com fulcro no inciso VIII, art. 72 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como celebração de contrato dentro do prazo previsto, haja vista ser uma atividade de custeio, de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/2019, conforme solicitado no documento SEI nº 5897103.

Atenciosamente,

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CAMILO ALLYSON SIMOES DE FARIAS, REITOR**, em 08/10/2025, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5913206** e o código CRC **7F889F3B**.




[Acessar Contratação](#)
*Última atualização 08/04/2025*
**Local:** Sete de Setembro/RS    **Órgão:** MUNICIPIO DE SETE DE SETEMBRO

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO/RS

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 27/03/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 01612776000125-1-000196/2025    **Fonte:** Abase Sistemas

**Objeto:**

Pagamento de taxa de inscrição para o Prefeito Municipal, Coordenadora da Saúde e Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, para seminário "DESAFIOS DO MANDATO 2025-2028" que acontecerá nos dias 01 e 02 de abril de 2025 no Salão de Convenções da FIERGS em Porto Alegre, organização FAMURS, UVB E CDP.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 980,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Taxa de inscrição. INSCRIÇÃO EM EVENTOS	2	R\$ 490,00

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página: 
< >
[Voltar](#)



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Sete de Setembro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE nº 33/2025 – Processo nº 202/2025, com fulcro no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, sobre o pagamento de inscrições para curso “OS DESAFIOS DO MANDATO 2025-2028”, para Prefeito municipal, Coordenadora da Saúde e Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação. Contratada a empresa **FAMURS -FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DO RIO GRANDE DO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marcilio dias, 574, Bairro Menino Deus, PORTO ALEGRE – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42. O valor total da compra é de R\$ 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais).

Sete de Setembro/RS, 31 de março de 2025.

**Nelson Palinski**  
 Prefeito Municipal

# CERTIFICADO

Certificamos que:

**IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA**

Concluiu o Curso Consultoria em Amamentação

**BREASTFEEDING EXPERTS**

Com carga horária de 47 horas (Modalidade EAD)

28/01/2022



Ministrado por Dra. Kelly Oliveira - Pediatra e Consultoria Internacional de Amamentação - IBCLC  
CRM 145039 | RQE 47171 | IBLCE number L-90780







# UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de ENFERMAGEM, em 22 de janeiro de 2014, confere o título de ENFERMEIRA

a

## IVANIA LUZIA BARBIERI,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de janeiro de 1991, RG 10.092.498-6 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 23 de janeiro de 2014.

*Ivana L. Barbieri*  
Diplomada

*Raimundo P. Pinto*  
Rector

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
**CURSO DE ENFERMAGEM**  
 Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 1,  
 de 06/01/12 - D.O.U. de 09/01/12.

**CURSO CONCLUÍDO EM: 07 / 12 / 2013**

*Carlos Eduardo Garcia*  
 Reitor

**UP** UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
 Umuarama - PR.  
 UNIPAR Departamento Especial de Registro de Diplomas  
 Diploma registrado sob n.º 044127  
 Processo n.º 046523 | 2014.  
 nos termos do art. 48 da Lei 3.394/96.  
 Umuarama 23 de JULHO de 2014.  
\_\_\_\_\_  
 HERMES PAVAN MACHADO  
 Chefe do DERD  
 Por delegação de competência de acordo com o Ato  
 Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
 Registrado sob o n.º 391 às páginas n.º 057  
 do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.



## UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC nº 1580, de 09/11/93 - D.O.U. 16/11/93  
Mantenedora: Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC

### CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

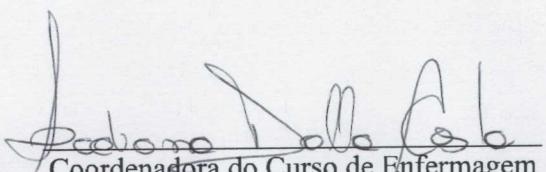
Declaro, para os devidos fins, que a empresa **59.921.854 IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA** CNPJ nº **59.921.854/0001-53**, estabelecida à **Rua Treze de Maio, nº26 - Bairro Estação em Ampére - PR**, prestou serviços para Unipar – Universidade Paranaense – Campus Francisco Beltrão - PR relacionados a:

- Atualização em Aleitamento Materno – Semana Acadêmica de Enfermagem.
- Atualização em Sala de Vacinas - Semana Acadêmica de Enfermagem.

Durante esse período, a prestação dos serviços ocorreu de forma satisfatória, atendendo aos requisitos técnicos e operacionais exigidos por esta instituição. A empresa/profissional demonstrou competência, qualidade, pontualidade e cumprimento das normas técnicas aplicáveis.

Por ser verdade, firmamos o presente certificado para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

**Francisco Beltrão - PR, 07 de novembro de 2025.**

  
Coordenadora do Curso de Enfermagem  
UNIPAR – Francisco Beltrão

Profª Lediane Dalla Costa  
Coord. Curso de Enfermagem  
UNIPAR - Unidade de Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)



O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (RS), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto da Universidade confere a

**ELIZAMARA ELIEGE PAZ SEGALA**

nacionalidade brasileira, natural de Francisco Beltrão (PR), nascida a 20 de julho de 1985, portadora da Cédula de Identidade n. 8.895.889 6, expedida pelo(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública (PR), o Título de

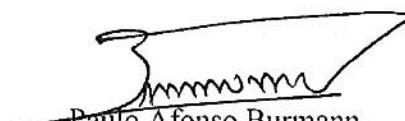
**MESTRA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
Área de Concentração: Promoção e Tecnologia em Saúde

por haver satisfeito as exigências do Regulamento do Programa de **PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE** (Reconhecido pelo Ministério da Educação - Portaria n. 1325/2011) e, para que possa gozar de todos os direitos concedidos pelas leis da República a este Título, manda expedir o presente diploma que é assinado pelo Reitor da UFSM, pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa e pela Titulada.

Santa Maria (RS), 11 de maio de 2016.

  
Paulo Renato Schneider,  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.

Titulada.

  
Paulo Afonso Burmann,  
Reitor.

<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> Universidade Federal de Santa Maria Dep. de Registro e Controle Acadêmico REITORIA	<b>Processo n. 23081.017163/2016-40</b> Em 02 de junho de 2016. P/DERCA Visão: <i>LB/BR</i> Coordenador de Registro Gerais <i>Julia L. G. Mendes</i>
---	---

DIPLOMA registrado sob n. 12761, Fls.59, do Livro n. 0000018, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 48, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Univesidade Federal de Santa Maria  
Dep. de Registro e Controle Acadêmico  
Coordenador de Registro Gerais  
*Julia L. G. Mendes*

**GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 0581/2025-GRE**

DATA: 18 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Designa a Professora ELIZAMARA ELIEGE PAZ SEGALA, como Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação em Residência Médica – Especialidade em Pediatria.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Resolução nº 055/2024-CEPE, de 21 de março de 2024;

considerando a Resolução nº 147/2024-COU, de 05 de setembro de 2024;

considerando o Memorando nº 048/2025-CCS/Campus de Francisco Beltrão, de 14 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Professora ELIZAMARA ELIEGE PAZ SEGALA, RG nº 8.895.889-6, como Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação em Residência Médica – Especialidade em Pediatria, simbologia-GRA, do Centro de Ciências da Saúde do Campus de Francisco Beltrão, a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2025.

**GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.**

Publique-se.

Assinado de forma digital por  
 ALEXANDRE ALMEIDA  
 WEBBER:94123810934  
 Dados: 2025.02.19 08:00:13  
 -03'00'

**ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER**  
 Reitor

**Vanessa Viana**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/9879766783469131>

Última atualização do currículo em 28/10/2025

Possui Licenciatura e Bacharelado em Enfermagem pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (2006). Pós Graduação em Urgências pela Universidade do Contestado (2008), Especialização em Docência para a Educação Profissional SENAC (2011). Especialização em Pediatria e Cuidados Intensivos Neonatais, Faculdades Pequeno Príncipe (2018). Consultora Internacional em Lactação, International Board of Lactation Consultant Examiners IBLCE, ( 2023). Pós Graduação em Aleitamento, Faculdade Van Gogh (2025). Atualmente é Enfermeira Coordenadora do Posto de Coleta de Leite Humano do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecóts. (Texto informado pelo autor)

## Identificação

Nome: Vanessa Viana

Nascimento: 29/05/1983 - Jaguapitá/PR - Brasil

Lattes ID: # 9879766783469131

Nome em citações bibliográficas: VIANA, Vanessa; VIANA, VANESSA

## Formação acadêmica/titulação

- 2024 - 2025 Especialização em Pós Graduação em Aleitamento Materno.  
Faculdade Van Gogh, FVG, Brasil  
Título: Não houve apresentação de monografia  
Orientador: Não houve apresentação de monografia
- 2017 - 2018 Especialização em Pós Graduação Enfermagem em Pediatria e Cuidados Intensivos e Neonatais.  
Faculdades Pequeno Príncipe, FPP, Brasil  
Título: A percepção da Equipe de Enfermagem sobre o Manejo Adequado da Dor no Recém-nascido  
Orientador: Débora M. Vargas Makuch
- 2010 - 2011 Especialização em Especialização em Docencia Para a Educação Prof..  
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SC, SENAC/SC, Florianópolis, Brasil  
Título: Contribuições do ensino para o desenvolvimento de competências na elaboração do plano de trabalho docente de um enfermeiro  
Orientador: Maria Albina Machado Nunes
- 2007 - 2008 Especialização em Pós- Graduação " Lato Sensu " em Urgências.  
Universidade do Contestado Campus de Concórdia, UNC/CONCORDIA, Concórdia, Brasil  
Título: sem título no momento
- 2002 - 2006 Graduação em Enfermagem.  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil  
Título: Proposta de intervenção para incrementar a comunicação escrita de uma equipe de enfermagem  
Orientador: Denise Costa Dias
- 2017 - 2022 Aperfeiçoamento em Consultor Internacional em Lactação.  
International Board of Lactation Consultant Examiners, IBLCE, Estados Unidos  
Título: sem monografia

## Formação complementar

- 2025 - 2025 Curso de curta duração em SMAM- Aleitamento: Prioritário , Sustentável e ecológico., (Carga horária: 4h).  
Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecóts, HRSWAP, Brasil
- 2025 - 2025 Capacitação de Tutor Atenção Hospitalar: XXIII TURMA. . (Carga horária: 40h).  
Ministério da Saúde, MS, Brasília, Brasil
- 2024 - 2025 Processamento e Controle de Qualidade do Leite Humano I: Teoria e Prática. . (Carga horária: 180h).  
Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Rio De Janeiro, Brasil
- 2024 - 2024 Curso Teórico de Manejo do Aleitamento Materno, . (Carga horária: 60h).  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Natal, Brasil
- 2023 - 2023 Curso de curta duração em Laboratório de Atualizações em Amamentação- Dr Jack Newman, (Carga horária: 4h).  
Virginia Ferreira, VF, Brasil
- 2022 - 2022 Curso de curta duração em Aconselhamento em Amamentação, (Carga horária: 6h).  
Liga Aleitamento Brasil, LAB, Brasil
- 2022 - 2022 Curso de curta duração em ILIB NO PÓS PARTO, (Carga horária: 4h).  
ALLASER, ALLASER, Brasil

- 2021 - 2021 Aprofundamento em Amamentação. . (Carga horária: 120h). MAME BEM ASSISTENCIA E TREINAMENTO EM SAUDE LTDA, Mame Bem, Belo Horizonte, Brasil
- 2021 - 2021 Curso de curta duração em 17º Curso de Laserterapia no Pós Parto. (Carga horária: 16h). ALLASER, ALLASER, Brasil
- 2021 - 2021 Curso de curta duração em LASERTERAPIA NO PÓS PARTO. (Carga horária: 16h). ALLASER, ALLASER, Brasil
- 2021 - 2021 Curso de curta duração em Kinesiology Tape. (Carga horária: 15h). Inove Cursos Profissionalizantes, INOVE, Brasil
- 2020 - 2020 Curso de curta duração em Tópicos Avançados em Amamentação 2. (Carga horária: 20h). Bianca Balassiano, BB, Brasil
- 2020 - 2020 Curso de curta duração em O poder do Toque: Capacitação Para Profissionais na Técnica de Shantala. (Carga horária: 8h). MAME BEM ASSISTENCIA E TREINAMENTO EM SAUDE LTDA, Mame Bem, Belo Horizonte, Brasil
- 2020 - 2020 Curso de curta duração em Tópicos Avançados em Amamentação 1. (Carga horária: 20h). Bianca Balassiano, BB, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em Capacitação Pedagógica de Docentes para o Curso Técnico em Enfermagem. (Carga horária: 20h). Escola de Saúde Pública Centro Formador de Recursos Humanos, CFRH, Brasil
- 2016 - 2016 Curso de curta duração em Infecções Neonatais Relacionados à Assistência.. (Carga horária: 8h). Sociedade Brasileira de Pediatria, SBP, Brasil
- 2016 - 2016 Curso de curta duração em Implantação do Protocolo de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde. (Carga horária: 2h). Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pocoits, HRS, Brasil
- 2016 - 2016 Curso de curta duração em Curso de Reanimação Neonatal. (Carga horária: 2h). Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pocoits, HRS, Brasil
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em Implantação de Cuidado no Manuseio de Cateter PICC e Cateter Central. (Carga horária: 4h). Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pocoits, HRS, Brasil
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em Capacitação do Sistema da Qualidade do Hospital Regional do Sudoeste. (Carga horária: 4h). Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, SESA/PR, Curitiba, Brasil
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em Treinamento de coleta de secreção per-nasal. (Carga horária: 8h). Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, SESA/PR, Curitiba, Brasil
- 2011 - 2011 Curso de curta duração em Workshop em Feridas, Ostomias e Higienização. (Carga horária: 6h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SC, SENAC/SC, Florianópolis, Brasil
- 2010 - 2010 Curso de curta duração em Cuidado com RN nas primeiras horas de vida. (Carga horária: 8h). Hospital Universitário do Oeste do Paraná, HUOP, Cascavel, Brasil
- 2008 - 2008 Curso de curta duração em Treinamento em Hemoterapia. (Carga horária: 20h). Centro de Estudos Mário Roberto Kazniakowski, CEMARK, Brasil
- 2008 - 2008 Curso de curta duração em Habilitação em Inserção de Cateter PICC. (Carga horária: 18h). Centro de educação profissional Sant Clair, CEPSC, Brasil
- 2007 - 2007 Curso de curta duração em Curso de Feridas e Curativos. (Carga horária: 8h). Hospital Regional do Oeste, HRO, Brasil
- 2007 - 2007 Curso de curta duração em Curso de Desinfecção e Esterilização de Materiais. (Carga horária: 8h). Hospital Regional do Oeste, HRO, Brasil
- 2005 - 2005 Curso de curta duração em Interpretação de exames clínicos. (Carga horária: 8h). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil
- 2004 - 2004 Atividade : Enfermagem na Praça.. . (Carga horária: 3h). Associação Brasileira de Enfermagem Regional Cascavel, ABEN, Brasil
- 2004 - 2004 Curso de curta duração em Toque Terapêutico. (Carga horária: 8h). Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2004 - 2004 Curso de curta duração em Curso de Suporte Básico de Vida no Trauma-BTLS. (Carga horária: 12h). 4º Grupamento de Bombeiros, SIATE, Brasil
- 2003 - 2003 Curso de curta duração em Sistematização da Assistência de Enfermagem. (Carga horária: 4h). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil
- 2003 - 2003 Curso de curta duração em Enfermagem Oncológica. (Carga horária: 4h). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil

#### Atuação profissional

Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pocoits - HRS

- 2014 - 2015 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Enfermeiro assistencial da UTI Neonatal , Carga horária: 40, Regime: Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto PecóisDedicação exclusiva  
Outras informações:  
Atuo como enfermeiro assistencial do setor de UTI neonatal, coordenando as atividades de 7 técnicos de enfermagem, dentro do setor com 10 leitos. Eventualmente desenvolvo atividades dentro da maternidade, onde presto assistências à gestação de alto risco, assim, vêm acompanhando RNs dentro do setor da emergência desta instituição.
- 2015 - 2021 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenação UTI Neonatal , Carga horária: 40, Regime: Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecóis Integral  
Outras informações:  
Coordenação da Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais e Cuidado Intermediário Neonatal. Atividades de supervisão e treinamento da equipe assistencial.
- 2021 - 2023 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Enfermeiro assistencial , Carga horária: 40, Regime: Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecóis Integral  
Outras informações:  
Enfermeira Assistencial nos setores da pediatria e maternidade de alto risco.
- 2023 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Enfermeiro , Carga horária: 40, Regime: Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecóis Integral  
Outras informações:  
Enfermeira do Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente. Avaliação de notificações relacionadas a eventos adversos, treinamento de equipes. Coordenação das atividades da CIAM ( Comissão Interna de Aleitamento Materno).

#### **Hospital Municipal Anchietaense - HMA**

- 2006 - 2014 Enquadramento funcional: Chefia de enfermagem , Carga horária: 40, Regime: Hospital Municipal AnchietaenseDedicação exclusiva  
Outras informações:  
Trabalho assistencial de enfermagem nas clínicas médica, cirúrgica, pediátrica obstétrica, pronto atendimento e transporte de pacientes. Como responsável técnica, experiência em organização de escala de trabalho, elaboração de rotinas de enfermagem, rotinas do serviço de nutrição e dietética, rotinas dos serviços gerais, elaboração de protocolos assistenciais, elaboração de Programa de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde, chefia da CCIH e desenvolvimento de treinamentos de educação continuada.

#### **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SC - SENAC/SC**

- 2007 - 2012 Vínculo: docente , Enquadramento funcional: professor , Carga horária: 10, Regime: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SC Parcial  
Outras informações:  
Docente do curso de Instrumentação Cirúrgica, desenvolvimento de várias competências dentro do curso Técnico de Enfermagem e no Curso Técnico de Farmácia, como Assistência de Enfermagem a pacientes em estado grave, Assistência de enfermagem clínico cirúrgica e Assisencia de enfermagem ao Recém nascido de risco.

#### **Colégio Estadual Reinaldo Sass - CERSASS**

- 2016 - 2019 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor Curso Técnico de Enfermagem , Carga horária: 30, Regime: Colégio Estadual Reinaldo Sass Parcial  
Outras informações:  
Docente do Curso Técnico de Enfermagem nas disciplinas de Fundamentos de Enfermagem, Saúde da Criança e do Adolescente e Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico, no primeiro , terceiro e quarto semestre respectivamente.

#### **Escola de Saúde Pública Centro Formador de Recursos Humanos - CFRH**

- 2019 - 2021 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Serviço autônomo como Docente/ Sup. Estágio , Carga horária: 20, Regime: Escola de Saúde Pública Centro Formador de Recursos Humanos Parcial  
Outras informações:  
Introdução aos Cuidados em Enfermagem -T/P 24/04 a 27/06/2019: 180 horasIntrodução aos Cuidados em Enfermagem -Estágio 07/2019 08/2019: 120 horasEnfermagem Médica -T 20/09 a 10/10/2019: 60 horasEnfermagem Médica -Estágio 11/2019 : 45 horasEnfermagem Cirúrgica -T 11/10 a 29/10/2019: 40 horasEnfermagem Cirúrgica -Estágio 11/2019 12/2019: 45 horasEnfermagem Pediátrica e Juvenil -T 09/08/2021 a 27/09/2021: 60 horas

#### **Universidade Paranaense - UNIPAR**

- 2023 - 2024 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Professor , Carga horária: 8, Regime: Universidade Paranaense Parcial  
Outras informações:  
Professor, das disciplinas de Saúde da Criança, Gestão de Serviços de Saúde e Saúde do Idoso.

#### **Projetos**

##### **Projetos de pesquisa**

- 2004 - 2005 Assédio Moral: Comportamento Oculto no Trabalho  
Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa  
Alunos envolvidos: Graduação (5);  
Integrantes: Vanessa Viana (Responsável); Elizabeth Maria Lazzarotto

## Projeto de extensão

## 2004 - 2005 Captação de Doadores de Sangue para pacientes Oncológicos

Descrição: O projeto proporcionará maiores esclarecimentos e oferecerá uma melhoria no atendimento aos pacientes e aos familiares atendidos pela UOPECCAN, informando sobre a doação espontânea de sangue, com parceria das universidades. A riqueza do projeto está na união dos cursos que desenvolverão um trabalho de forma inter-relacionadas, com finalidade de proporcionar novos conceitos sobre a doação de sangue, devido ainda termos mitos negativos na história da hemoterapia. Os futuros profissionais ao abordar os familiares dos pacientes transfundidos estarão passando a realidade local e regional e a importância da comunidade estar envolvida no processo como um todo, este trabalho de cunho educativo refletirá nas próximas gerações. É importante estimular a doação espontânea e aumentar o numero de doadores habituais saudáveis para atender a demanda da região Oeste do Paraná.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão

Alunos envolvidos: Graduação (9); Doutorado (1);

Integrantes: Vanessa Viana (Responsável); Denise Costa Dias

## 2003 - 2004 Informática na assistência à criança hospitalizada: o projeto EIC- Hospitais

Descrição: Projeto de extensão universitária, destinado a oferecer um espaço lúdico para as crianças internadas na pediatria do HUOP, onde os estudantes de enfermagem da UNIOESTE, estariam acompanhando as crianças para o contato direto com o computador dentro do hospital, para acesso a jogos e brincadeiras no computador.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão

Alunos envolvidos: Graduação (30); Doutorado (3);

Integrantes: Vanessa Viana (Responsável); Neusa Collet; Beatriz Rosana Gonçalves de Oliveira; Cláudia Silveira Viera

## 2002 - 2003 Projeto 21- Ações de Saúde e Cidadania

Descrição: Projeto promovido pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Campus de Cascavel. Desenvolvido para as famílias que residem na margem do rio Cascavel, localizado nos fundos do Bairro Faculdade. Tem como objetivo desenvolver ações preventivas e educativas em saúde e ambiente, proporcionando informações sanitárias, visando qualidade de vida das famílias. Foi realizada visita domiciliar para as famílias, para o diagnóstico do perfil da comunidade onde o desemprego e a baixa escolaridade conduzem a profissões de baixa qualificação, interferindo na qualidade de vida.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão

Alunos envolvidos: Graduação (26); Doutorado (1);

Integrantes: Vanessa Viana (Responsável); Elizabeth Maria Lazzarotto  
Número de produções C,T & A: 1/

## Produção

## Produção bibliográfica

## Artigos completos publicados em periódicos

1. **EDU COSTA, LEDIANA DALLA; FREITAS, POLIANA CRISTINA; TEIXEIRA, GÉSSICA TUANI; COSTA, GUILHERME; VIANA, VANESSA; SCHIAVONI, DURCELINA.** Impacto das características maternas e perinatais na evolução do recém-nascido. Revista de Enfermagem da UFSM, v.8, p.334, 2018.

## Livros publicados

1. **EDU VIANA, Vanessa.** Meio Ambiente: Saúde e Cidadania, ed.1. Cascavel: Coluna do Saber, 2004, p.92.

## Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. **EDU VIANA, Vanessa.** Diagnóstico de Enfermagem: Uma Proposta para o Cuidado do Indivíduo Portador de Esquizofrenia In: XVI Jornada Cascavelense de Enfermagem, 2004, Cascavel. **A Produção do Conhecimento e a Prática da Enfermagem.** Cascavel: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, 2004.
2. **EDU VIANA, Vanessa.** O Capital Social e Ambiental das famílias que vivem nas Margens do Rio Cascavel In: III Seminário do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2004, Cascavel. **Sustentabilidade e Responsabilidade Social sob a ótica das Ciências Sociais Aplicadas.** Cascavel: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, 2004, p.1 - 9
3. **EDU VIANA, Vanessa.** Qualidade de vida das famílias que residem às margens do Rio Cascavel In: III Seminário de Extensão da UNIOESTE, 2003, Cascavel. **Flexibilização Curricular e a Extensão Universitária Fatores para a Inclusão Social.** Cascavel: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, 2003, p.496 - 502
4. **EDU VIANA, Vanessa.** 21 Ações de Saúde e Cidadania na Comunidade In: III Seminário de Extensão da UNIOESTE, 2003, Cascavel. **Flexibilização Curricular e a Extensão Universitária: Fatores para a Inclusão Social.** Cascavel: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, 2003, p.488 - 494

## Apresentação de trabalho e palestra

1. **EDU VIANA, Vanessa.** 3º Oficina Regional de Aleitamento Materno, 2021. (Outra.Apresentação de Trabalho)
2. **EDU VIANA, Vanessa.** Fatores de risco para mortalidade em unidade de terapia intensiva neonatal, 2016. (Congresso,Apresentação de Trabalho)
3. **EDU VIANA, Vanessa; LAZZAROTTO, E. M..** Ações de Saúde e Capital Social na Comunidade, 2004. (Outra.Apresentação de Trabalho)

4. VIANA, Vanessa; LAZZAROTTO, E. M.. Prática Comunitária no Programa Saúde da Família, 2004. (Outra,Apresentação de Trabalho)
5. VIANA, Vanessa; LAZZAROTTO, E. M., Projeto de Extensão Intitulado: Quantidade de Vida das famílias que moram nas margens do Rio Cascavel., 2004. (Outra,Apresentação de Trabalho)
6. VIANA, Vanessa; LAZZAROTTO, E. M.. Ações de Saúde: Universidade X Comunidade, 2003. (Outra,Apresentação de Trabalho)
7. VIANA, Vanessa; Collet Neusa; OLIVEIRA, B. R. G.; VIERA, C. S.. Informática na Assistência à Criança hospitalizada: o projeto EIC-Hospitais, 2003. (Outra,Apresentação de Trabalho)
8. VIANA, Vanessa; LAZZAROTTO, E. M.. Perfil das famílias que residem nas margens do Rio Cascavel, 2003. (Outra,Apresentação de Trabalho)
9. VIANA, Vanessa; LAZZAROTTO, E. M.. Projeto 21: Ações de Saúde e Cidadania na Comunidade, 2003. (Seminário,Apresentação de Trabalho)

**Demais trabalhos**

1.  VIANA, VanessaAssédio Moral: Comportamento oculto no trabalho. 2005.
2. VIANA, VanessaCaptação Interna de Reposição Sanguínea na UOPECCAN. 2004.

**Outras informações relevantes**

- 1 Atividade de monitoria na Disciplina de Enfermagem Fundamental I e II, do Curso de Enfermagem, promovida pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde- Campus Cascavel, no período de agosto a dezembro de 2004, sob orientação da professora Nelide Tiemi Morofuse, com carga horária de 86 horas. As monitorias eram realizadas no período da tarde duas vezes por semana, nos outros dias nos destinávamos a realizar pesquisas em artigos de revistas acerca das técnicas de enfermagem, buscando uma avaliação constante das mesmas, os dados coletados foram catalogados em formulário específico e entregue ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde junto com o relatório das monitorias.

Atividade de Monitoria na XV Jornada Cascavelense de Enfermagem - "Enfermagem na Unioeste: 25 anos de história" , realizada no período de 8 a 11 de dezembro de 2003, no Campus de Cascavel.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 30/10/2025 às 10:09:00.





## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



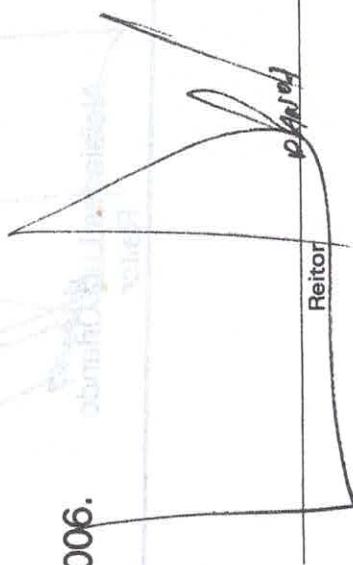
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem em 02 de fevereiro de 2006, confere o grau de

**BACHAREL E LICENCIADO EM ENFERMAGEM a**

**Vanessa Viana,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 29 de maio de 1983, portadora do R.G. nº 7.788.865-9 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2006.

  
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Campus de Cascavel

CURSO DE ENFERMAGEM

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 351, de 13/08/1984, publicado no Diário Oficial da União de 15/08/1984.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**

Reconhecida pela Portaria - MEC, nº. 1784-A, de 23/12/94  
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme art. 48, caput, da Lei nº 9394, de 20/12/96,  
Diploma registrado sob nº 9276, no livro da Divisão nº  
16, folha nº 72, processo nº 10109.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.  
Cascavel, 12 de junho de 2006.

*Alcibiades Luiz Orlando*  
Reitor



*Alcibiades Luiz Orlando*





# Universidade do Contestado - UnC

## CERTIFICADO

Certificamos que **Vanessa Viana**, C.I. Nº 7.788.865 9, nascido(a) em 29 de maio de 1983, natural do Estado de Paraná, nacionalidade Brasileira, concluiu o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Saúde - Área de Concentração em Urgências**, realizado no período de março/2007 a agosto/2008, em Concórdia/SC, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula.

Concórdia/SC, 18 de Novembro de 2008

Titulado(a)

**Prof. Alexandre Trevisan Schneider**  
Diretor Acadêmico

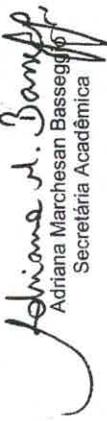
**Werner José Bertoldi**  
Reitor

	DISCIPLINAS	C/H	FREQ. (%)	NOTA	DOCENTE	TITULAÇÃO
1.	BIOÉTICA	15	100	9.0	VILMA BELTRAME	MESTRE
2.	FORMAÇÃO DE CAPACITADORES PARA TREINAR LEIGOS NO SUPORTE BÁSICO DE VIDA	30	77	9.2	MARIA MADALENA COLLA	MESTRE
3.	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS	45	100	8.5	ROSANE MORTARI CICONET	ESPECIALISTA
4.	POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS	15	100	8.0	ZILDA BARBOSA	MESTRE
5.	PRÁTICA EM UNIDADES DE EMERGÊNCIA/PRONTO SOCORRO/SAMU	60	100	9.5	MARIA MADALENA COLLA	MESTRE
6.	PREPARAÇÃO PEDAGÓGICA DE MULTIPLICADORES/INSTRUTORES PARA O ENSINO BASEADO EM PROBLEMAS	15	100	8.5	MARIA MADALENA COLLA	MESTRE
7.	SUPORTE BÁSICO DE VIDA E SUPORTE AVANÇADO DE VIDA	30	100	10.0	CÉSAR AUGUSTO SOARES NITSCHKE	MESTRE
8.	URGÊNCIAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15	80	10.0	PATRICIA KUERTEN ROCHA	MESTRE
9.	URGÊNCIAS CARDIOLÓGICAS	30	100	9.2	ANA PAULA QUILICI	MESTRE
10.	URGÊNCIAS CLÍNICAS E METABÓLICAS	30	100	9.4	MARIO S. S. DE AZEREDO COUTINHO	DOUTOR
11.	URGÊNCIAS GINECO-OBSTÉTRICAS	15	100	8.5	JOSIANE DE JESUS MARTINS	MESTRE
12.	URGÊNCIAS NEUROLÓGICAS	15	100	10.0	RAQUEL GOMES AGUIAR DA SILVA	ESPECIALISTA
13.	URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS	15	100	9.5	ALDINÉA WALKOFF	ESPECIALISTA
14.	URGÊNCIAS TRAUMÁTICAS	30	100	8.5	JEFFERSON RODRIGUES	MESTRE
					KEYLA CRISTIANE DO NASCIMENTO	MESTRE

Este Certificado não habilita para o exercício do Magistério Superior.

Critérios de Aprovação: Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina e, nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), em cada disciplina. Curso ministrado segundo as disposições da Resolução N° 001/2001 do CEE/SC de 06/02/2001 e da Resolução N° 1/2001 do CNE/CE de 03/04/2001.

Universidade do Contestado - UnC
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Certificado registrado sob nº 865, livro 5, Folhas 432, em
Processo nº 866/2003
Assessor: <u>Adriana Marchesan Bassegio</u>
Assessora: <u>Elisandra Fátima Rodrigues</u>
Secretaria Geral

  
Adriana Marchesan Bassegio  
Secretaria Acadêmica

# **Certificado**

*A Gerência do Centro de Desenvolvimento Educacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial,*

*no uso de suas atribuições regimentais, confere Certificado a*

**Vanessa Viana,**

*nascido ( a ) em Jaguapitá/PR, no dia 29 de maio de 1983, portador ( a ) da cédula de identidade nº 7.788.865-9, emitida*

*por SSP/PR, por haver concluído, no ano de 2011, o*

**Curso de Especialização em Docência Para A Educação Profissional,**

*na área do conhecimento "Educação Profissional", com carga horária de 470, ministrado em nível de pós-graduação  
lato sensu, pela Unidade EAD - Centro de Educação Profissional Senac EaD.*

São José - 17 de abril de 2012



*Anderson R. Malqueiro*

**Gerência da Unidade**  
**Anderson R. Malqueiro**

**Gerência do CDE**

**Lúcia Prado**

**Gerente de Desenvolvimento**

**Desenvolvimento Educacional**

  
*Vanessa Viana*

*Aluno (a)*

O curso de Especialização em DOCÊNCIA PARA A EDUCACÃO PROFISSIONAL foi autorizado pela Portaria nº 554 de 12/03/2004, publicada no D.O.U. de 15/03/2004, seção 1, página 23, alterada pela Portaria nº 838 de 03/04/2006, publicada no D.O.U. de 04/04/2006, seção 1, página 9, com base no parecer CNE / CES nº 0024/2004 aprovado em 28/01/2004, publicado no D.O.U. de 02/04/2004, seção 1, página 22.

O curso cumpre todas as disposições das Resoluções CNE / CES nº 01/2001 e nº 01/2007 e está de acordo com as Normas de Regulamentação da Educação a Distância.

SÃO JOSÉ - SC, 17 de abril de 2012

*Deise Cristina*  
Secretária Executiva  
Portaria Nº 554

---

*Deise Cristina*  
Secretaria Executiva  
Portaria Nº 554

**Centro de Desenvolvimento Educacional  
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**

Certificado registrado sob nº 0503142  
no livro nº 01, folha 0502, em 08/05/2012.

Rio de Janeiro, 03/05/2012.

*Letícia Batceiro*

Coordenação da Rede EAD Senac

*Letícia Batceiro*  
Coordenação da Rede EAD Senac

## Histórico Escolar

### Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional

Unidade de EAD: **Centro de Educação Profissional Senac EaD**

Endereço: **RUA TIRADENTES nr. 03**

Nome Completo: **VANESSA VIANA**

Naturalidade: **JAGUAPITÃ** Nacionalidade: **brasileira** Data de Nascimento: **29/05/1983**

Documento de Identidade: **7.788.865-9** Expedido por: **SSP/PR** Em: **18/06/1996**

Diploma de graduação em: **ENFERMAGEM** Instituição: **UNIOESTE**

Nº do Registro do Diploma: **9276** Livro: **16** Folha: **72** Data do Registro: **12/06/2006**

Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional ministrado em nível de pós-graduação "lato sensu", autorizado pela Portaria MEC n.º 554, publicada no D.O.U. de 15/03/2004, seção nº1, página 23, alterada pela Portaria MEC n.º 838 de 3 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 04/04/2006, seção nº 1, página 9.

Parecer CNE/CES n.º 0024/2004 aprovado em 28/01/2004, publicado D.O.U. de 02/04/2004, seção n.º 1, página 22.

Período de realização do curso: **16/10/2010 a 21/12/2011**

Título do Trabalho de Conclusão do  
Curso Aprovado: **CONTRIBUIÇÕES DO ENSINO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS NA  
ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DOCENTE DE UM ENFERMEIRO.**

Tutor/Orientador: **MARIA ALBINA MACHADO NUNES**

Titulação: **MESTRE**

Observações: **Nada consta.**

O Curso cumpriu todas as disposições das Resoluções CNE/CES n.º 01/2001 e n.º 01/2007 e está de acordo com o Decreto de Regulamentação da Educação a Distância.

São José, 05 de novembro de 2012.



Gerência da Unidade de EAD  
**Anderson R. Malgueiro**  
 Diretor  
 Portaria nº 054/09

Nome Completo:

VANESSA VIANA

Eixo	Unidades Curriculares	Carga Horária	Período de Realização
Pesquisa e Produção	Planejamento da Ação Docente	60h	01/11/2010 a 22/12/2010
	Metodologia de Desenvolvimento de Competências	80h	31/01/2011 a 27/06/2011
	Gestão de grupos de aprendizagem	20h	27/06/2011 a 08/08/2011
	Adaptação e utilização de recursos didáticos	20h	08/08/2011 a 19/09/2011
	Avaliação da Educação Profissional	30h	19/09/2011 a 21/11/2011
		<b>210 horas</b>	
Experimentação	Laboratório de Prática Docente I	35h	31/01/2011 a 31/03/2011
	Laboratório de Prática Docente II	35h	01/04/2011 a 26/06/2011
	Laboratório de Prática Docente III	35h	27/06/2011 a 19/09/2011
	Laboratório de Prática Docente IV	35h	19/09/2011 a 21/11/2011
		<b>140 horas</b>	
Cooperação e Sistematização	Discussão e Análise da Prática docente	60h	31/01/2011 a 21/11/2011
	Orientação para Elaboração do TCC	60h	21/11/2011 a 12/12/2011
			23/01/2012 a 09/03/2012
		<b>120 horas</b>	
<b>Carga horária total do curso: 470 horas</b>			

#### Valores

SA 1	RSA1	SA 2	RSA2	SA 3	RSA3	TCC
5		4		4		5

#### Critério para aprovação:

- Valores 3, 4 ou 5 em todas as Sínteses Avaliativas ou suas respectivas recuperações e no TCC.

São José, 05 de novembro de 2012.

Deise Cristina da Cunha  
Secretaria  
Deise Cristina da Cunha  
Secretaria Escolar  
Portaria Nº 054/11

Lidiane Goedert  
Coordenação do Curso  
Lidiane Goedert  
RG: 1/R - 2.906.149



FACULDADES  
pequeno  
**PRÍNCIPE**

# CERTIFICADO

A Diretoria Geral da Faculdades Pequeno Príncipe, credenciada pela Portaria 1.221, de 20 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe foi delegada, confere a

## VANESSA VIANA

Nascido (a) em 29 de maio de 1983, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.788.865-9, o certificado de Conclusão do Curso de PÓS GRADUAÇÃO Lato Sensu **Enfermagem em Pediatria e Cuidados Intensivos e Neonatais**, ministrado no período de 01/03/2017 a 31/10/2018, com carga horária de 360 horas, nos termos da Resolução C.N.E./C.E.S. n.º 1, de 08 de junho de 2007.

Curitiba/PR, 15 de janeiro de 2019.

Ediane Rojano, J. Costa

Coordenador

Prof. Dra. Patrícia Forte Rauli  
Prof. Dra. Patrícia Forte Rauli  
Diretora Geral

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

O registro do presente Certificado se encontra no livro nº 01 à folha nº 73 sob nº 1731.

Curitiba, M de janeiro de 2019.

*Eliane Rozados J. Costa*

Eliane Rozados Fernandez Costa  
Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação

## HISTÓRICO ESCOLAR

**NOME:** VANESSA VIANA **MATRÍCULA:** 26399  
**PAI:** JOAQUIM IZIDORO VIANA **MÃE:** ROSALINA LINS VIANA  
**DATA DE NASCIMENTO:** 29/05/1983 **SEXO:** Feminino **NACIONALIDADE:** Brasileira  
**RG:** 77888659 **UF:** PR  
**TÍTULO DE ELEITOR:** 67393600680 **ZONA:** 82 **SEÇÃO:** 32  
**CARTEIRA DE RESERVISTA:**

**CURSO:** Lato Sensu Enfermagem em Pediatria e Cuidados Intensivos Neonatais **CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO:** Grau igual ou superior a 70 Frequência mínima - 75% por disciplina  
**PERÍODO:** 01/03/2017 A 31/10/2018  
**LOCAL:** Sala de aula - bloco 1  
**TURMA:** ESP ENF B 2017

### DISCIPLINAS DO CURSO:

DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO	C/H	FREQUÊNCIA	NOTA
Bioética	MARIO ANTONIO SANCHES	Doutor	20	100%	9,0
Cuidados de Enfermagem em Feridas	KARYNA TURRA OSTERNACK	Mestre	20	100%	10,0
Cuidados em Dor	KARIN ROSA PERSEGONA OGRADOWSKI	Mestre	20	100%	9,5
Cuidados Paliativos	KARIN ROSA PERSEGONA OGRADOWSKI	Mestre	10	100%	9,8
Distúrbios Cardiovasculares	FRANCINE DUTRA MATTEI	Mestre	20	100%	9,0
Distúrbios Hematológicos	VAGNER JOSÉ LOPES	Mestre	20	100%	9,7
Distúrbios Hidroeletrolíticos e Metabólicos	MARIA ROSA MACHADO PRADO	Doutor	20	100%	9,5
Distúrbios Neurológicos	KARIN ROSA PERSEGONA OGRADOWSKI	Mestre	20	100%	9,5
Distúrbios Ortopédicos	VIVIANE SERRA MELANDA	Mestre	20	100%	10,0
Distúrbios Respiratórios	LUANA TONIN	Mestre	20	100%	9,0
Exame Físico em Pediatria e Cuidados Intensivos Neonatais	KARIN ROSA PERSEGONA OGRADOWSKI	Mestre	20	100%	9,0
Infectologia	FÁBIO DE ARAUJO MOTTA	Doutor	20	100%	8,0
Metodologia da Assistência I	KARIN ROSA PERSEGONA OGRADOWSKI	Mestre	20	100%	9,1
Metodologia da Assistência II - Teorias de Enfermagem	KARIN ROSA PERSEGONA OGRADOWSKI	Mestre	20	100%	9,5
Metodologia de Pesquisa	JULIANA OLLÉ MENDES DA SILVA	Mestre	20	100%	9,8
Nutrição em Pediatria e Cuidados Intensivos Neonatais	MARIA EMILIA C SUPILY DE ALBUQUERQUE	Especialista	20	100%	8,2



## HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	TITULAÇÃO	C/H	FREQUÊNCIA	NOTA
Políticas Públicas	LEANDRO ROZIN	Mestre	10	100%	10,0
Técnicas de Manejo e Acessos	MARI ANGELA BERTÉ	Especilista	20	100%	9,0
Urgência e Emergência	VAGNER JOSÉ LOPES	Mestre	20	100%	10,0
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>	<b>***</b>	<b>***</b>	<b>360</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
<b>TÍTULO DA MONOGRAFIA: A Percepção da Equipe de Enfermagem sobre o Manejo Adequado da Dor no Recém - Nascido.</b>					9,3
<b>ORIENTADOR: Débora M. Vargas Makuch</b>					

Dados de Reconhecimento do Curso: O referido curso é reconhecido pela Resolução nº 1 de 08/06/2007

Eliane Rozados F. Costa  
 ELIANE ROZADOS FERNANDEZ COSTA  
 Coordenador(a)

*Eliane Rozados Fernandez Costa*  
 Coord. Pedag. Pós-Graduação  
 CPF 530.461.539-53



**Faculdade Van Gogh**  
**Certificado**

O Diretor da Faculdade Van Gogh, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em **Aleitamento Materno**, na área de **Saúde e Bem-Estar**, em nível de **Especialização Lato Sensu**, com carga horária total de **360 horas**, nos termos da Resolução nº 1/2018 do Conselho nacional da Educação, confere a

**Vanessa Viana**

Brasileira, natural do Estado de Paraná, nascida a 29, de maio de 1983, portadora do RG nº 7788659/SSP-PR, outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 30 de junho de 2025

Marcelo Sucassas  
Diretor

Vanessa Viana  
Concuínte





**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ**  
**CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA**

**CERTIFICADO**

Certificamos que **Vanessa Viana** participou da **Capacitação Pedagógica de Docentes para o Curso Técnico em Enfermagem – Módulo II**, realizada pela Escola de Saúde Pública do Paraná, no município de Curitiba, no período de 02 a 04/04/2019, com carga horária de 20 horas.

Curitiba, 12 de Abril de 2019.



**ANA LUCIA NASCIMENTO FONSECA**

Diretora

Res. SESA nº 321/2016

# Capacitação Pedagógica de Docentes para o Curso Técnico em Enfermagem -

## Docentes Módulo II

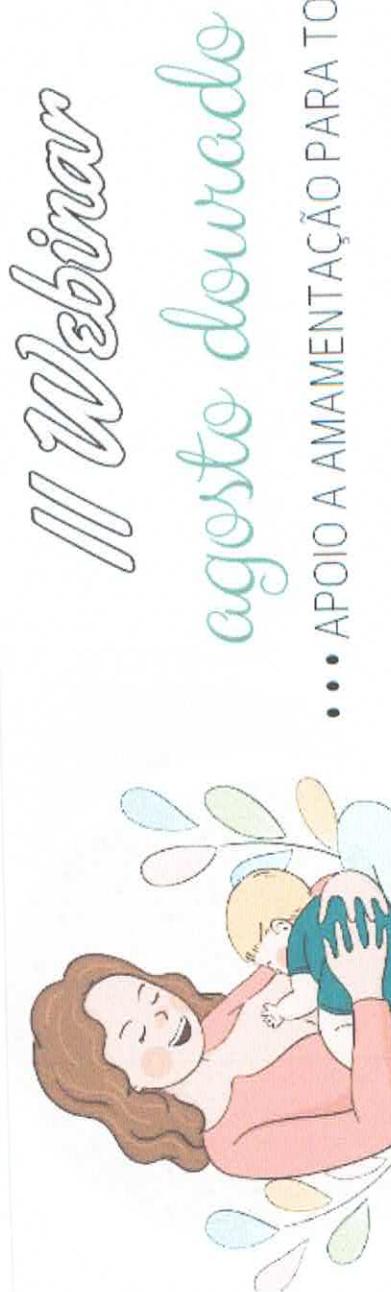
**Local: Hotel Estação Express – Rua João Negrão, 780 – Curitiba/PR**

**Período: 02 a 04 de abril de 2019 – Carga Horária: 20 horas**

### CONTEÚDO

- Apresentação da estrutura e organização do CFRH
- A práxis pedagógica com base nos princípios da andragogia
- Reflexões sobre o profissional da enfermagem e suas características
- Sobre o planejamento da Disciplina Introdução aos Cuidados em Enfermagem
- Apresentação e Contextualização do Arco de Charles Maguerez
- Metodologia da Problematização e suas consequências nos níveis individual e coletivo
- Apresentação da Apostila do curso, dos instrumentos de registro e de avaliação e operacionalização da disciplina Introdução aos Cuidados em Enfermagem
- Apresentação do Diário de Classe on line e do Sistema de Gestão Acadêmica RETSUS

**Carga Horária Total: 20 horas**



## *Certificado*

Certificamos que **Vanessa Viana** proferiu palestra com o tema: “Ambulatório de Aleitamento Materno: Conquista para o Sudoeste do Paraná” no evento: **II Webinar Agosto Dourado: apoio à amamentação para todos**, promovido pelo(a) CCS/Colegiado de Nutrição, realizado no(a) Transmissão via YouTube, no dia 01 de agosto de 2024, com carga horária de 3 horas.

Cascavel/PR, 06 de agosto de 2024.



**Caryna Eurich Mazur**  
Coordenadora



**Fabiana Regina Veloso**  
Pró-Reitoria de Extensão

# Certificado de Conclusão de Curso



A Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano da Fundação Oswaldo Cruz, certifica que:

**VANESSA VIANA**

Concluiu o Curso de Aperfeiçoamento Profissional em

Processamento e Controle de Qualidade do Leite Humano I: Teoria e Prática em Diálogo

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem rBLH

realizado no período de 09/12/2024 a 09/02/2025

com carga horária de 180 horas.



Certificado emitido pelo sistema de informação da rBLH  
Identidade: 091220240455579490709022025



Fundação Oswaldo Cruz



INSTITUTO NACIONAL FERNANDO FIGUEIRE

# International Board of Lactation Consultant Examiners®

This is to certify that

## *Vanessa Viana*

has successfully passed the IBCLC® certification examination administered in September 2022 and is thus awarded the right to use the title

International Board Certified Lactation Consultant®  
IBCLC®

Date of Certification: January 1, 2023  
Certified Until: December 31, 2027  
Certification Number: L-308986



*Deborah E. Schuch*

Deborah E. Schuch, PhD, RNC, IBCLC, CCE  
IBCLC Commission Chair

A handwritten signature in black ink.

Sara Blair Lake, JD, CAE, Chief Executive Officer

